



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo Neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº216 /2025- GAB/SMAS/PMLJ, 05 DE JUNHO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora VANDERLÚCIA DA SILVA LOPES, CPF 677.934.282-34 Servidora do Quadro EFETIVO - Municipal na função RECEPCIONISTA da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruto no período de 06/06/2025 à 05/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 05 de Junho de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agreste
Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.196/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a Contratação de atração artística regional para apresentação no festejo de Santo Antônio do Jari 2025 em Laranjal do Jari;

Laranjal do Jari/AP, 30 de Maio de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.159/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a Contratação direta de empresa especializada para execução dos Projetos Técnicos Sociais – PTS com recursos oriundo do FNHIS e junto às 232 (duzentas e trinta e duas) famílias contempladas com unidades de moradias no Conjunto Habitacional Vida Boa, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Laranjal do Jari; Laranjal do Jari/AP, 02 de Junho de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.196/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 020/2025-SEMAP; Contratada: SOCORRO DAS GRAÇAS ALMEIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 57.074.071/0001-67; Objeto: Contratação de atração artística regional para apresentação no festejo de Santo Antônio do Jari 2025 em Laranjal do Jari; Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 06/06/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 03/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.196/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 021/2025-SEMAP; Contratada: 50.241.167 ROSILENE ALMEIDA PALHETA, inscrita no CNPJ nº 50.241.167/0001-12; Objeto: Contratação direta de empresa especializada para execução dos Projetos Técnicos Sociais – PTS com recursos oriundo do FNHIS e junto às 232 (duzentas e trinta e duas) famílias contempladas com unidades de moradias no Conjunto Habitacional Vida Boa, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Laranjal do Jari; Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.. Valor: R\$ 90.507,70 (noventa mil quinhentos e sete reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 04/06/2025.